



PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

CAMPUS VENÂNCIO AIRES/ EDITAL nº 34/2015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) Campus Venâncio Aires torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do Campus Venâncio Aires, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do Campus poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pronatecvenancio@ifsul.edu.br

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no **CURSO DE SERRALHEIRO DE MATERIAIS FERROSOS**, oferecido pelo Câmpus Venâncio Aires no município de Santa Cruz do Sul.

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
QSMS- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	20h	01
Introdução à Serralheria	40h	01
Serralheria de Materiais Ferrosos I	20h	01

2.2 Os conteúdos programáticos são:

Disciplina: QSMS – Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde
Ementa: Estudo de normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho. Abordagem dos principais acidentes de trabalho. Princípios de qualidade. Reflexão sobre meio ambiente e sustentabilidade.
Conteúdos
1.1 Evolução e conceituação da qualidade 1.2 Ferramentas da qualidade 1.3 Programa 8S 1.4 A importância da gestão ambiental 1.5 Desenvolvimento sustentável 1.6 Higiene e segurança no trabalho 1.7 Conscientização sobre o uso de EPI's 1.8 Principais doenças ocupacionais 1.9 Principais acidentes de trabalho 1.10 Noções de legislação relativas à segurança e saúde organizacional
Bibliografia Básica: MICHEL, Oswaldo. Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais . São Paulo: Ltr, 2000. CAMPOS, Armando Augusto Martins. Cipa : Comissão Interna de Prevenção de Acidentes: uma nova abordagem. 20. ed. São Paulo: Senac, 2012.- Intergraf (2012 printing) BREVIGLIERO, Ezio; POSSEBON, José; SPINELLI, Robson. Higiene ocupacional: agentes biológicos, químicos e físicos . 6. ed. São Paulo: Senac, 2011. ARAÚJO, Giovanni Moraes de. Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho: normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego . 7. ed. Rio de Janeiro: GVC, 2009.
Bibliografia Complementar: Livre IFSUL. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense . Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=19&Itemid=43

Disciplina: Introdução à serralheria

Vigência: a partir de setembro/2015

Período Letivo: 2º semestre

Carga Horária Total: 40h

Código: xxxx

Ementa: Conceitos básicos de serralheria. Materiais utilizados. Introdução ao processo de serralheria. Desenho técnico.

Conteúdos

- 1.1 Metrologia Aplicada
- 1.2 Régua e Trena
- 1.3 Noções de paquímetro
- 1.4 Goniômetro
- 1.5 Transformações de unidades
- 1.6 Noções de Desenho
- 1.7 Introdução ao desenho
- 1.8 Materiais e instrumentos utilizados
- 1.9 Figuras sólidas geométricas
- 1.10 Linhas e Ângulos
- 1.11 Elementos de fixação
- 1.12 Interpretação de desenho de peças
- 1.13 Noções de Serralheria
- 1.14 Operação e máquinas de solda e cortes de materiais ferrosos.
- 1.15 Esquadrejamentos
- 1.16 Furação
- 1.17 Lixamentos
- 1.18 Ferramentas

1.19 Equipamentos
1.20 Acessório
Bibliografia Básica:
PEREIRA, Eloy Menezes. Manual Do Serralheiro . Vol. I. Editora Rígel & LivrosBrasil, 2014.
FONSECA, Antonio Carlos da. Estruturas metálicas – cálculos, detalhes, exercícios e projetos . Editora Edgard Bluchered, 2011.
BARETE, Deives Roberto. WEBBER, Jaino. Fundamentos de desenho técnico mecânico . Editora Educ, 2010.
Bibliografia Complementar: Livre
IFSUL. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=19&Itemid=43
PRONATEC. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego. Disponível em: http://pronatec.mec.gov.br/institucional-90037/o-que-e-o-pronatec

Disciplina: Serralheria de materiais ferrosos I	
Vigência: a partir de setembro/2015	Período Letivo: 2º semestre
Carga Horária Total: 20h	Código: xxxx
Ementa: Aplicação prática dos materiais. Ferramentas.	
Conteúdos	
1.1 Conceituação e utilização de blocos limados e roscados:	
1.2 Limas, Morsas, Esquadros, Traçador de altura, Punção de bico, Machos e cossinetes, Arco de Serras.	
Bibliografia Básica:	
PEREIRA, Eloy Menezes. Manual Do Serralheiro . Vol. I. Editora Rígel & LivrosBrasil, 2014.	
PARIS, Aleir Fontana de. Tecnologia da soldagem de ferros fundidos . Santa Maria, RS: Ed. UFSM, 2003.	

WAINER, Emilio; BRANDI, Sergio Duarte; MELLO, Fabio Decourt Homem de (Coord.). **Soldagem: processos e metalurgia**. São Paulo, SP: E. Blucher, 1992.

Bibliografia Complementar: Livre

IFSUL. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**. Disponível em:

http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=19&Itemid=43

PRONATEC. **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**. Disponível em:

<http://pronatec.mec.gov.br/institucional-90037/o-que-e-o-pronatec>

3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.2 O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais**;

4.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, deduzido a tributação vigente (Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2014) em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:

5.1.1 Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

5.1.2 Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.1 A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

5.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.2.1 Ter título de Técnico, Graduação ou pós-graduação em curso da área de Controle e processos Industriais – Mecânicas, em curso reconhecido pelo MEC.

5.2.2 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

5.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210> e nos murais da instituição;

5.3.2 Cópia da cédula de identidade;

5.3.3 Cópia do CPF;

5.3.4 Cópia do Diploma;

5.3.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

5.3.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de novo Edital.

6. CRONOGRAMA

Item	Data	Horário	Local
Inscrições	Dia 14/09/2015 e 15/09/2015	Das 10h às 18h	Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário - Sala 135
Divulgação da Homologação das Inscrições	Dia 16/09/2015	A partir das 9h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Entrevista	Dia 16/09/2015	Das 14h às 19h	Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário - Sala 135

Divulgação dos Resultados	Dia 17/09/2015	A partir das 9h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Recurso	Dia 18/09/2015	Das 9h às 18h	Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário - Sala 135
Divulgação da Homologação dos Resultados	Dia 21/09/2015	A partir das 9h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

7.1.1.1 A Prova de Títulos é classificatória;

7.1.1.2 Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

7.1.2 Pesos

A Prova de Títulos tem peso 7,0 (sete) e a Prova de Entrevista tem peso 3,0 (três).

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

ITEM	PONTOS	VALOR MÁXIMO
Cursos de pós-graduação na área	5 por curso	5
Cursos de graduação na área	5 por curso	5
Cursos técnicos na área	5 por curso	5
Cursos de Capacitação na área acima de 30 (trinta) horas de duração	1,5 por curso	15
Experiência profissional como professor	2,5 por semestre letivo	20
Experiência profissional na área	2,5 por mês	20
TOTAL		70

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função pretendida. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2015, prorrogável por 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2 Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E CADASTRO**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo Campus para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

10.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC Campus Venâncio Aires/IFSul.

Giselle Schweickardt

Coordenadora Adjunta do PRONATEC
IFSul Venâncio Aires

Miguel Felberg

Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense